



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

-LEI Nº 424 DE 23 DE ABRIL DE 1 969.-

Cria o Cargo de Secretário em Comissão do Conselho Municipal de Turismo.-

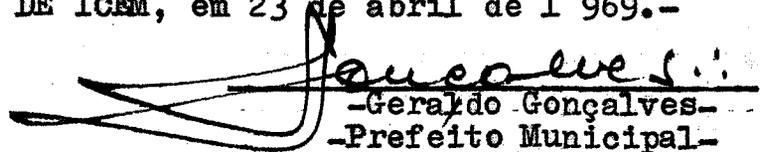
GERALDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Icém, - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições/legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém decretou e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica criado o cargo de "Secretário" em Comissão/ do Conselho Municipal de Turismo, considerado de confiança, de livre provimento e demissão do Chefe do Executivo.-

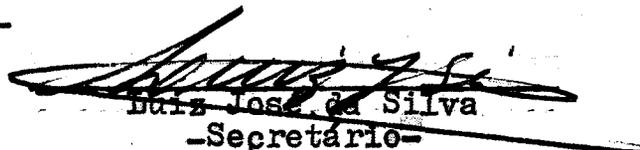
Artigo 2º - O Secretário perceberá os vencimentos mensais de Cr\$.205,05 (duzentos e cinco cruzeiros novos e cinco centavos), fixado pelo padrão da letra "D", da lei nº 416 de 16 de janeiro de 1 969, na conformidade com a dotação orçamentária já existente, onerando a verba pelo Código da Despesa - 31.11.56:-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM, em 23 de abril de 1 969.-


-Geraldo Gonçalves-
-Prefeito Municipal-

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura, em - data supra.-


Luiz José da Silva
-Secretário-